

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 006/2020

Sumula: Revoga a Portaria nº 001/2020, e nomeia membro para recompor Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Gimerson de Jesus de Subtil e o Vice Prefeito, Paulo Maximiano de Souza Junior do Munício de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

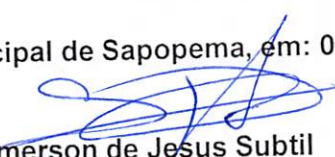
RESOLVE

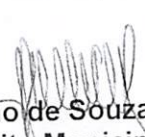
Art. 1.º) Revogar a Portaria nº. 001/2020, e nomear membro para recompor Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2020, ficando composta pelos Servidores abaixo qualificados, segue:

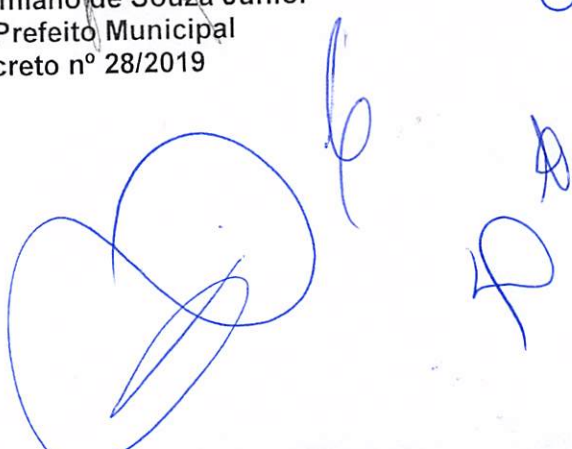
LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	- PRESIDENTE
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	- SECRETARIO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	- MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	- MEMBRO
GEOVANNA G. DOS SANTOS NASCIMENTO	CPF Nº 107.989.939-10	- MEMBRO

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 03 de fevereiro de 2020.


Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal


Paulo Maximiano de Souza Junior
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 28/2019



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

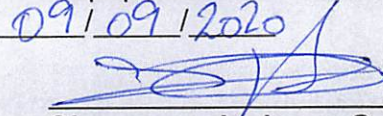
www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.

Sapopema-Pr,

09/09/2020

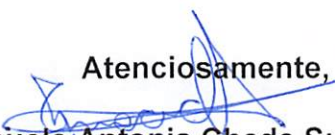

Gimersom de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

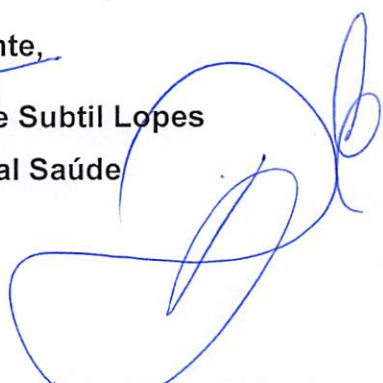
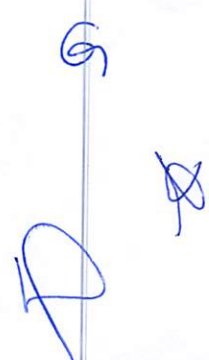
Sapopema-Pr, 09 de setembro de 2020.

Senhor Prefeito:

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, as providências necessárias para **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19). PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.** Com o valor total de R\$: 9.000,00 (nove mil reais), conforme o orçamento em anexo da Empresa **LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, sendo o menor valor e mais vantajosa para o Município conforme os orçamentos em anexo. Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Emanuêlê Antonia Chede Subtil Lopes
Secretária Municipal Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ: 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

Sapopema, 09 de setembro de 2020.

Ao Setor de licitação

Prefeitura Municipal de Sapopema

Cumprimentando –a cordialmente, eu Emanuelle Antonia Chede , Secretária Municipal de Saúde, CPF: 049.840.419-60, nomeada pelo Decreto nº001/2019 de 02 de janeiro de 2019, na qualidade de gestora da Secretaria Municipal de Saúde, estado do Paraná, venho por meio do presente documento SOLICITAR que seja realizado Dispensa de 200 testes rápidos para o setor de Saúde.

Saliento que este produto é indispensável para o rastreio da propagação e disseminação da COVID

19

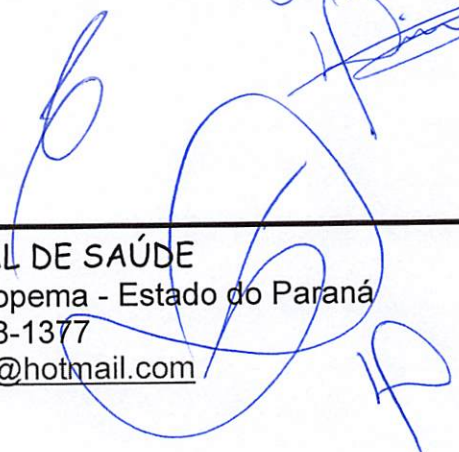
Sem mais para o momento, subscrevo-me

Cordialmente,


Emanuele Antonia Chede Subtil
Secretaria Municipal de Saúde

recebido
09/09/2020


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Antonio Batista Ribas, 105 - Sapopema - Estado do Paraná
Fone/Fax: (43) 3548-1377
hospitalsantanasapopema@hotmail.com





A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAOPEMA

EMPRESA: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 32.593.430/0001-50

FONE: (43)3339-1320

AV HENRIQUE MANSANO 1595, JD ALPES, LONDRINA - PARANÁ

ORÇAMENTO

Item	Descrição Detalhada do Produto	Qtd	Unid	Valor unitário Estimado R\$	Valor total Estimado R\$
01	TESTE RÁPIDO COVID-19 MARCA: WAMA	200	UNIDADE	45,00	9.000,00
				VALOR TOTAL	9.000,00

TOTAL R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

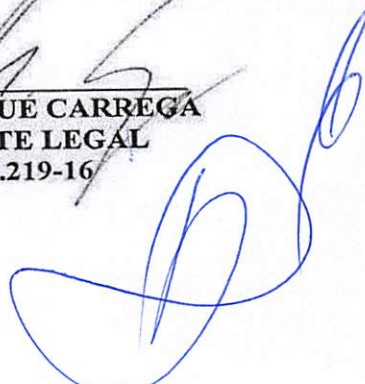
VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

PAGAMENTO: A VISTA

LONDRINA, 09 DE SETEMBRO DE 2020.


GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 084.265.219-16





Claromed

Distribuidora Hospitalar



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

COTAÇÃO DE PREÇOS

A Empresa CLAROMED COM. EQUIP. MED. EIRELI-ME, CNPJ/MF nº. 21.552.695/0001-94, com sede à Avenida Celso Garcia Cid, 1563, Cep: 86039-000, Londrina-PR, Fone/Fax: (43) 3067-0050, apresenta a seguinte proposta :

LONDRINA 09 DE SETEMBRO DE 2020

IT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TESTE RÁPIDO – COVID 19	MEDTEST	200	R\$ 69,00	R\$13.800,00
VALOR TOTAL: TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS					R\$ 13.800,00

CNPJ/MF nº. 21.552.695/0001-94

Prazo de entrega: 15 DIAS.

Validade da proposta 30 dias

Insc.Est. nº. 90790373-78

Insc. Munic. Nº 2471051

E-mail: claromed5@gmail.com

Leonardo M. Claro

CLAROMED COM. EQUIP. MED. EIRELI

SILVANA PELAIS PESENTI

Proprietário / Gerente

RG: 4.846.113-1 SSP-PR

CPF: 731.073.959-00



PESENTI & PELAIS LTDA - EPP
CGC: 02.776.642/0001-02 INSC. EST. 90170027-30
AV: CELSO GARCIA CID 1539- VILA SIAM
CEP: 86039-000 - FONE/FAX: (0**43) 3326-5016

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Londrina, 09 de Setembro de 2020

Att. Prefeitura Municipal de Sapopema



PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Produto	Quantidade	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	TESTE RÁPIDO COVID-19	200	JD	76,30	15.260,00
	TOTAL:				15.260,00

VALOR TOTAL: QUINZE MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

PREVISÃO DE ENTREGA: 20 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: AVISTA

Representante comercial MEDITRÔNICA

PESENTI E PELAIS LTDA EPP / CNPJ: 02.776.642/0001-02

Pesenti e Pelais Ltda.

02776642/0001-02
PESENTI & PELAIS LTDA. - EPP
AV CELSO GARCIA CID. 1539
VILA SIAM CEP 86039-000
LONDRINA - PR

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Sapopema-Pr, 09 de setembro de 2020.

Da: Secretaria de Saúde

Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal, para **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19). PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.** Com o valor total de R\$: 9.000,00 (nove mil reais), conforme o orçamento em anexo da Empresa **LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, sendo o menor valor e mais vantajosa para o Município conforme os orçamentos em anexo. Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,


Emanuele Antonia Chede Subtil Lopes
Secretária Municipal Saúde



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Comissão de Licitação

1. Trata-se da **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19). PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.** À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

2. **VALOR R\$: 9.000,00** (nove mil reais).

Sapopema-Pr, 09 de setembro de 2020.


Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade
Para: Presidente

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19). PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, está dotado em:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática		Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1840	09.001.10.301.0009.2022		494	3.3.90.30.35.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, nove dias de setembro de 2020.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação

Para: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19). PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.** Está *dotado em:*

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1840	09.001.10.301.0009.2022	494	3.3.90.30.35.00	De Exercícios Anteriores

Valor total R\$: 9.000,00 (nove mil reais)

Sapopema-Pr, 09 de setembro de 2020.


Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Do: Prefeito Municipal

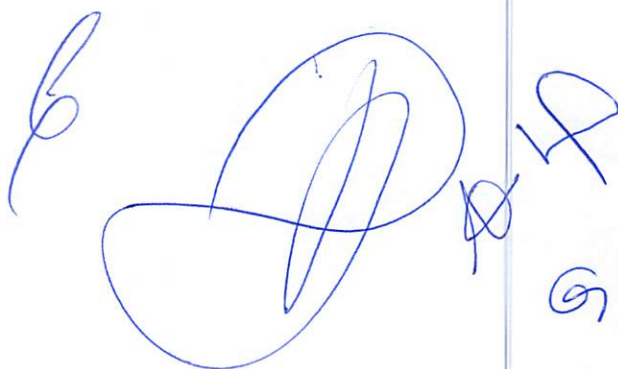
Para: Comissão de licitação

Senhora Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19). PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.** Com o valor de R\$: 9.000,00 (nove mil reais) Determino o processo de **DISPENSA**, conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 09 de setembro de 2020.


Gimersom de Jesus Subtil
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av: Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara aparecida da Silva Cruz - Controladora interna

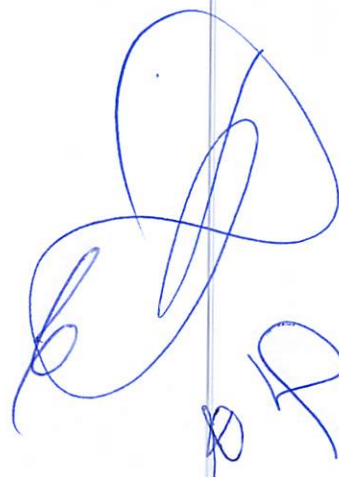
Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA Nº 42/2020 AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19). PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.** Com o valor de R\$: 9.000,00 (nove mil reais), ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 09 de setembro de 2020.


Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação




P/R
G

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

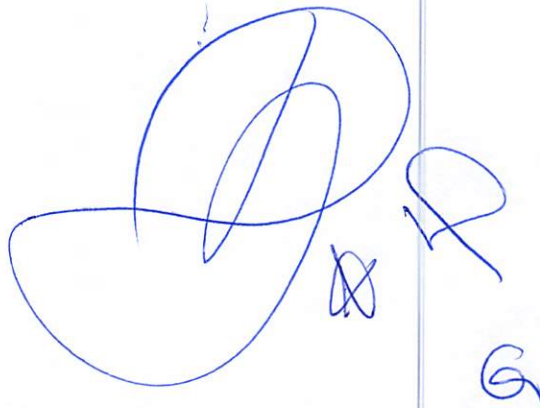
www.sapopema.pr.gov.br

PROCESSO DE DISPENSA Nº 42/2020

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 06/2020 de 03/02/2020, torna pública a DISPENSA de Licitação para a **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19). PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.** Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema – PR.

Sapopema-Pr, 09 de setembro de 2020.


Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 06/2020 de 03/02/2020, justifica que é possível a realização do processo de DISPENSA, com fundamento do Artigo 24, da Lei 8666/93, e Medida Provisória nº 961/2020, haja visto a necessidade da **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19). PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.** A aquisição de testes, são de necessidade urgente, pois este produto é indispensável para o rastreio da propagação e disseminação da COVID 19, e não temos mais em estoque, e com intuito de testar o maior número possível de pessoas, para tentar desta forma evitar que mais pessoas sejam contaminadas. Sendo assim, procede a Dispensa em razão do valor, bem, esse especificado na pesquisa em anexo, do presente processo.

Sapopema-Pr, 09 de setembro de 2020.


Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2020

A empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- a) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- c) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registradas no Órgão competente;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.593.430/0001-50
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/01/2019

NOME EMPRESARIAL

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV HENRIQUE MANSANO

NÚMERO

1595

COMPLEMENTO

CEP

86.075-000

BAIRRO/DISTRITO

ALPES

MUNICÍPIO

LONDRINA

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

LONDRIMEDIHOSPITALAR@GMAIL.COM

TELEFONE

(43) 3339-1320

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

29/01/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/07/2020 às 15:32:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinatura manuscrita]

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**



Pelo presente instrumento particular de contrato social, e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

1 - **JOSE MARCIO CARREGA**, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 15 de maio de 1964, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF/MF nº 109.523.298-32 e da cédula de Identidade RG nº 14727572 (SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03302077570 (DETRAN-PR) Data de emissão 15/07/2014, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto: 1104, Centro, CEP: 86.020-300,

2 - **CESAR RAFAEL CARREGA**, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 31 de maio de 1985, empresário, solteiro, portador do CPF/MF nº 055.015.959-23 e da cédula de Identidade RG nº 9177472-0 (SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03005477340 (DETRAN-PR) Data de emissão 14/08/2018, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto: 1104, Centro, CEP: 86.020-300,

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Londrina, estado do Paraná, a Avenida Henrique Mansano, nº 1595, Alpes, CEP: 86.075-000, Londrina – PR registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208967625 deferido em 29 de janeiro de 2019, com CNPJ: 32.593.430/0001-50, resolvem por este instrumento proceder à primeira alteração contratual, mediante a cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Objeto Social é COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**



HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; **passa a ser** COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA**

M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE: 41208967625

Pelo presente instrumento particular de contrato social, e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

1 - JOSE MARCIO CARREGA, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 15 de maio de 1964, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF/MF nº 109.523.298-32 e da cédula de Identidade RG nº 14727572 SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03302077570 (DETRAN-PR) Data de emissão 15/07/2014, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto: 1104, Centro, CEP: 86.020-300, Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625



2 - **CESAR RAFAEL CARREGA**, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 31 de maio de 1985, empresário, solteiro, portador do CPF/MF nº 055.015.959-23 e da cédula de Identidade RG nº 9177472-0 (SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03005477340 (DETRAN-PR) Data de emissão 14/08/2018, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto: 1104, Centro, CEP: 86.020-300,

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Londrina, estado do Paraná, a Avenida Henrique Mansano, nº 1595, Alpes, CEP: 86.075-000, Londrina – PR registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208967625 deferido em 29 de janeiro de 2019, com CNPJ: 32.593.430/0001-50, resolvem por este instrumento consolidar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DOMICÍLIO:

A sociedade girará sob o nome empresarial de **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e terá sede e domicílio Avenida Henrique Mansano, nº 1595, Alpes, CEP: 86.075-000, Londrina – PR.

a) Nome fantasia: **LONDRIMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:

O Objeto Social é: **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS**

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20199722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

Fls. Nº: 20

PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, E DE LABORATÓRIOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS,
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR,
PARTES E PEÇAS.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado, na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas sociais no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), em moeda corrente do país, possui a seguinte distribuição entre os sócios:

Quotistas	Quotas (%)	Quotas	Valor (R\$)
1- JOSE MARCIO CARREGA	50,00	25.000	25.000,00
2 - CESAR RAFAEL CARREGA	50,00	25.000	25.000,00
Total	100,00	50.000	50.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

Fls. Nº: 21

CLÁUSULA QUINTA – INICIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do dia 29 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá aos sócios, **JOSE MARCIO CARREGA** e **CESAR RAFAEL CARREGA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS:

O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Página 6 de 7

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 22
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625

PARÁGRAFO ÚNICO: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação de "RESERVAS DE LUCROS", nos critérios estabelecidos pela Lei nº 6404/76 ou, então, permanecer em Lucros Acumulados, para futura destinação.

CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESIMPEDIMENTO:

Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**



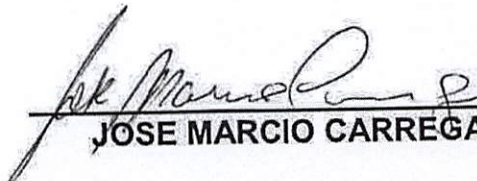
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: -
Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA,
nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO JURÍDICO:

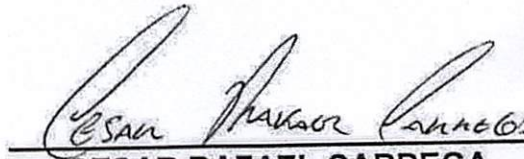
Fica eleito o foro de Londrina – Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios

Londrina, 09 de setembro de 2019.


JOSE MARCIO CARREGA




CESAR RAFAEL CARREGA



Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



8º Serviço Notarial da Comarca de Londrina / PR
DR. OCTAVIO CESÁRIO PEREIRA NETO - AGENTE DELEGADO
R. Belo Horizonte, 820 - Centro - Fone: (43) 3324.7718 - cartoriooctavioesario@cartoriooctavioesario.com.br



Selo Digital N° pRJvn.zcEDL.59VOH-efCcJ.wHKY7

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de JOSE
MARCIO CARREGA e CESAR RAFAEL CARREGA. *0069*
1024456*. O referido é verdade e dou fé.

Londrina-Paraná, 08 de outubro de 2019 - 14:21:39h.
Em Teste da Verdade
Carla de Souza Daguis Castanha-Escritoriente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB N° 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.593.430/0001-50

Razão Social: M CARREGA COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: AV HENRIQUE MANSANO 1595 / ALPES / LONDRINA / PR / 86075-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2020 a 10/09/2020

Certificação Número: 2020081205303837876491

Informação obtida em 25/08/2020 09:07:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **32.593.430/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:12:51 do dia 16/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até **13/10/2020**.

Código de controle da certidão: **EF9E.2659.0DDF.9EDD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022025268-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.593.430/0001-50**

Nome: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

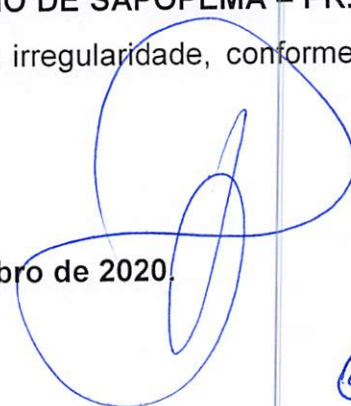
Da: Comissão P. de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Estou enviando a Vossa Senhoria a documentação referente ao Processo de **Dispensa nº 42/2020**, para à **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19). PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.** para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme processo em anexo.

Sapopema-Pr, 09 de setembro de 2020.


Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação


Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

(Ref Dispensa de Licitação nº 42/2020)

Cumpre destacar inicialmente o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de Empresa para **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19). PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.**

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A Empresa **LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

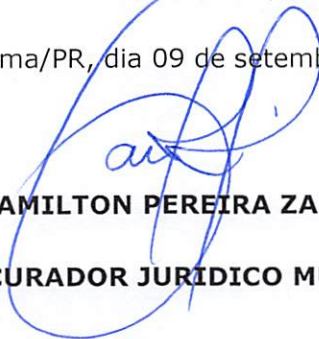
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

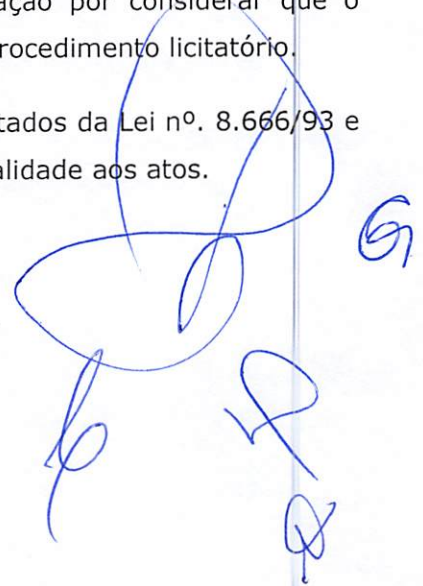
Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e Medida Provisória nº 961/2020, este Departamento Jurídico confere legalidade aos atos.

Posto isto, este é o parecer.

Sapopema/PR, dia 09 de setembro de 2020.


HAMILTON PEREIRA ZANELLA

PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19). PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 06/2020, compostas pelos Senhores: **Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira – Presidente Dirce de Fátima V. de Oliveira – Dirceu Ferreira de Oliveira, Geovana G. dos Santos Nascimento, Gislene Brizola Marçal da Silva – Membros**, com a finalidade justificar sobre a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2020**. Dando início a reunião a presidente da Comissão Permanente de Licitação, justifica que é possível a realização do processo de Dispensa, com fundamento no Artigo 24, da Lei 8666/93, verificamos a necessidade da **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19). PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.** A Sr^a. Presidente e demais membros da comissão em comum acordo entendem que é possível a referida aquisição dos testes, pois este produto é indispensável para o rastreio da propagação e disseminação da COVID 19, e não temos mais em estoque, e com intuito de testar o maior número possível de pessoas, para tentar desta forma evitar que mais pessoas sejam contaminadas. Sendo assim, procede a Dispensa em razão do valor, bem, esse especificado na pesquisa em anexo, do presente processo, diante disso a Sr^a. Presidente determinou que a documentação da empresa **LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, que apresentou melhor oferta no valor de R\$: 9.000,00 (nove mil reais), fosse encaminhada ao senhor prefeito juntamente com o parecer jurídico favorável para devida homologação. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av: Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira

Dirceu Ferreira de Oliveira

Geovana G. dos Santos Nascimento

Gislene Brizola Marçal da Silva

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

REF: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19).
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.
Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA** ratifico o processo de DISPENSA de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 25 da Lei 8.666/93.

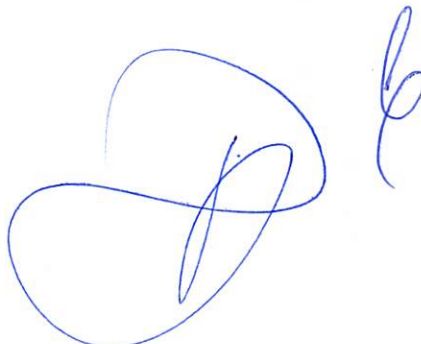
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Sapopema-Pr, 09 de setembro de 2020.



Gimersom de Jesus Subtil
Prefeito municipal

67



47

18

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19).
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 32.593.430/0001-50

VALOR DE R\$: 9.000,00 (nove mil reais)

CONTRATO: 187/2020

VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias

Conforme especifica a Dispensa nº 42/2020.

Sapopema-Pr, 09 de setembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Of. CPL Nº 187/2020.

Sapopema-Pr, 09 de setembro de 2020.

Para:

LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Londrina – PR

Tem o presente a finalidade de informar que a empresa **LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, foi a vencedora do certame licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2020**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19). PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**. Com o valor de R\$: 9.000,00 (nove mil reais).

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante da empresa no contrato e a devolução via correio do mesmo.

Atenciosamente,

Gimersom de Jesus Subtil
Prefeito municipal

9

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

CONTRATO Nº 187/2020

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19). PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **DISPENSA n.º 42/2020**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - PR- Avenida Henrique Mansano nº 1595 – Bairro Alpes – CEP: 86.075-000 - Fone: 43 3339-1320 - e-mail: vendas@londrilimp.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.593.430/0001-50 neste ato representada pelo Sr. José Marcio Carrega, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 14727572 SESP-PR, CPF: nº 109.523.298-32, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Paraná.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato e o fornecimento de: **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19). PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.**

ITEM	QTD	V. unt.	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V.TOTAL
01	200	45,00	und	Teste rápido Livson: kit imunocromatográfico rápido para detecção qualitativa e diferencial de anticorpos IgM e IgG do Coronavirus em soro, plasma ou sangue total humano. Marca WAMA.	9.000,00
Valor total R\$ 9.000,00 (nove mil reais)					

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Adquiridos através do **DISPENSA nº 42/2020**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor para o fornecimento dos produtos acima mencionado é de R\$: 9.000,00 (nove mil reais)

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **DISPENSA nº 42/2020**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento, será realizado através de transferência bancária, realizada pelo responsável pela Divisão de Tesouraria do Município, no qual está condicionada a liberação do pagamento pelo Ministério da Saúde;

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS.

DA ENTREGA

CLAUSULA QUARTA - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias úteis, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, em hipótese alguma a empresa deverá deixar de entregar a mercadoria solicitada, caso isso ocorra será tomada as penalidades cabíveis.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no setor de compras, situada na Praça Antonio Batista Ribas, s/n.

O produto deverá ser entregue acompanhado da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidade, preço unitário e total, em conformidade com o pedido.

A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal, no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência 60 (sessenta) dias contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SETIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, 09 de setembro de 2020.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br


Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal


CONTRATADO
LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Gr.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE SAOPEMA

Ano* 2020

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 42

Modalidade* Processo Dispensa

Número edital/processo* 42

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19). PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAOPEMA – PR.

Dotação Orçamentária* 0900110301000920223390303500

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 9.000,00

Data Publicação Termo ratificação 09/09/2020

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? ☐Há cota de participação para EPP/ME? ☐

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ☐Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ☐

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
EDITAL DE COMUNICADO PÚBLICO, DE 10 DE
SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais: **TORNA PÚBLICO** que, no dia 14 de Setembro de 2020 (segunda-feira), com início às 17:00 hrs. (dezessete horas), na Câmara Municipal, Avenida São Paulo, Nº 785, na Sala de Reuniões a Comissão Especial, realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, visando o atendimento aos Decretos Municipais que estabelecem medidas para o enfrentamento da COVID 19, informamos que a transmissão e a participação das Lideranças e Associações Representativas para apresentação e discussão do Projeto, deverá ser feita ao vivo (live) no Facebook da CÂMARA MUNICIPAL, e também do TV Câmara do site da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, onde o cidadão poderá, discutir ou esclarecer possíveis dúvidas, ou através do telefone 45-3255-1301:

- **PROJETO DE LEI Nº 24/2020**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre Regularização de Edificações Construídas em Desacordo com a Lei Municipal Nº 513, de 22 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo no Município de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências e/ou Lei Municipal Nº 516, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre as Edificações no Município de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências.

Em cumprimento ao Art. 249 e 287, do Regimento Interno e Art. 91 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Federal Nº 101/2000.

SALA DAS COMISSÕES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2020.

DACIO SPECH

Vereador

Presidente da Comissão Especial

Publicado por:

Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador: 7C38C8D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 062/2020
TOMADA DE PREÇOS 003/2020 CONTRATO 069/2020
RESCISÃO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.593.597/0001-50, com endereço a Rua Niterói, s/nº, São Pedro do Iguaçu – PR, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Francisco Dantas de Souza Neto**, portador da cédula de identidade R.G. nº 4205570-0 SSP/PR, CPF nº 574.853.809-15, residente na Rua Belém, 277, Centro, CEP: 85.929-000, São Pedro do Iguaçu – PR, considerando o descumprimento das cláusulas contratuais e de acordo com os Art. 77, 78, Inciso I e 79, Inciso I, fica **RESCINDIDO UNILATERALMENTE**, a partir desta data, o contrato, bem como determino a abertura de Processo Administrativo objetivando a aplicação de eventuais sanções pelo inadimplemento.

Registre-se e publique-se.

São Pedro do Iguaçu, 10 de setembro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Edson Facin
Código Identificador: A98BF0FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2020 E
EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19). PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 32.593.430/0001-50

VALOR DE R\$: 9.000,00 (nove mil reais)

CONTRATO: 187/2020

VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias

Conforme especifica a Dispensa nº 42/2020.

Sapopema-Pr, 09 de setembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: E20C154D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2020 A 190/2020 COM VIGENCIA DE ATE 31/12/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHOCOLATE PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, TRAVESSEIRO PARA O CMEI E BICICLETA PARA PREMIAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME**, CNPJ: 24.293.119/0001-68 no valor de R\$:4.624,00(quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais). **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME**, CNPJ: 04.932.895/0001-53 no valor de R\$: 517,40(quinhetos e dezessete reais e quarenta centavos). **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP**, CNPJ: 04.026.757/0001-05 no valor de R\$:1.790,00(um mil setecentos e noventa reais). Sendo o valor total do certame R\$ 6.931,40 (Seis Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Quarenta Centavos).

Sapopema Pr, 10/09/2020

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: CB46CDDA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2020 E
EXTRATO DE CONTRATO